



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

**LEI Nº 1.324, de 19 de Maio de 2016.**

*Dispõe sobre a denominação do espaço onde se encontra a "Academia de Saúde", localizada na Praça Francisco Frutuoso Figueiredo no Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O espaço onde se encontra a "Academia de Saúde", localizado na "PRAÇA FRANCISCO FRUTUOSO FIGUEIREDO", no Município de Nova Andradina-MS, passará a denominar-se **YASUHIRO SUGUITA**.

**Art. 2º** A denominação mencionada no Art. 1º. desta Lei refere-se à **HOMENAGEM PÓSTUMA** que o Município de Nova Andradina presta ao Senhor **YASUHIRO SUGUITA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 3º** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 19 de maio de 2016.

MILTON FERNANDES SENA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**

No **DIÁRIOS**

Edição nº **5831**

Data **24/05/2016**